



Processo Administrativo nº 7.951/2025

**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL
N.º 14/2025, REFERENTE AO CONTRATO N.º
238/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PEDREIRA/SP E ELETROTECFIBRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-013, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.410.775/0001-36, neste ato, representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Fábio Vinicius Polidoro, Matrícula funcional nº 4048-7, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem extinguir unilateralmente o **Contrato nº 238/2024** (Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Licitatório nº 36/2024), celebrado com a pessoa jurídica **ELETROTECFIBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.393.587/0001-72, sediado(a) na Avenida Otávio Braga de Mesquita, nº 67.240, bairro Vila Florida, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07.191-000, telefone: (11) 2447-0440, e-mail: fabio@eletrotecfibra.com.br, doravante designado **CONTRATADA**, por esta e da melhor forma de direito, e sob a Égide da Lei 14.133/2021, artigo 138, inciso I, e considerando o conteúdo do Despacho 8- 7.951/2025 e demais documentos constantes no processo administrativo nº 7.951/2025.

CLÁUSULA 01**DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a extinção unilateral **integral** do Contrato nº 238/2024, tendo em vista a inexecução de suas obrigações por parte da **CONTRATADA**, relatadas no processo administrativo nº 7.951/2025.

CLÁUSULA 02**DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I e 138, I, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na subcláusula 12.1 "c" do instrumento contratual.

2.2. Aberto prazo para contraditório e ampla defesa, nos termos do caput do artigo nº 137 da Lei 14.133/2021, a **CONTRATADA** não apresentou defesa, conforme declaração constante no Despacho 9- 7.951/2025.

CLÁUSULA 03**DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A presente extinção unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA 04**DA PUBLICAÇÃO**



Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 5

DO PRAZO RECURSAL

Fica aberto prazo para apresentação de recurso administrativo, em face a extinção do contrato, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da intimação, conforme artigo 165, I, "e" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 06

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Assim, dá-se, a parte Contratante unilateralmente por rescindido o referido instrumento.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este instrumento particular de rescisão contratual unilateral, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram.

Pedreira (SP), 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
Matrícula: 36323-1

02 - Nome por extenso : **ANA PAULA DE CAMPOS GUEDES**
Matrícula: 4281-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48D2-AE48-429E-FDEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 03/07/2025 17:05:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/48D2-AE48-429E-FDEC>